



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Número do protocolo: 2025.03.10.0002

Data/Hora:	10/03/2025 11:11:38
Assunto/Tipo:	PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO
Credor:	ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº014/2025 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DIGITAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS .

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: __/__/__

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.03.10.0002

PROTOCOLO: 2025.03.10.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA
Setor: OUVIDORIA
Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº014/2025 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DIGITAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS .

10/03/2025 11:11:38



2025.03.10.0002



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA
EM 17 / 07 / 2025
Secretaria

**PROJETO DE LEI Nº 034/2025,
DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a criação e implementação do Programa Municipal de Educação em Segurança Digital nas Escolas Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de indicação que "Dispõe sobre a criação e implementação do Programa Municipal de Educação em Segurança Digital nas Escolas Municipais".

Art. 1º. Fica sugerida a criação do "Programa Municipal de Educação em Segurança Digital nas Escolas Municipais" a ser implementado nas escolas de rede pública municipal de Itaitinga, com o objetivo de promover a conscientização e educação sobre a segurança digital e o uso seguro e consciente da internet entre os estudantes.

Art. 2º. O programa deverá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I - Realização da "Semana da Segurança Digital" nas escolas municipais, com palestras, workshops e atividades interativas;
- II - Inclusão da disciplina da segurança digital como componente curricular complementar no ensino fundamental;
- III - Capacitação contínua de educadores para abordar temas relacionados à segurança digital em sala de aula;
- IV - Atividades contínuas ao longo do ano;
- V - Desenvolvimento e distribuição de materiais educativos adaptados às diferentes faixas etárias dos estudantes;
- VI - Promoção de campanhas de conscientização sobre o uso responsável da internet e prevenção ao cyberbullying;

Art. 3º. A implementação do programa deverá observar as legislações federais pertinentes, tais como:





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

I – Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à intimidação Sistemática (bullying), incluindo o cyberbullying;

II – Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil;

III – Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que regulamenta o tratamento de dados pessoais;

IV – Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o desenvolvimento da cultura digital como uma das competências gerais da educação básica;

Art. 4º. O poder executivo poderá firmar parcerias com instituições especializadas em segurança cibernética, organizações não governamentais e outras entidades para viabilizar a execução do programa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 10 de março de 2025.


ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA
Vereadora **DOQUINHA**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

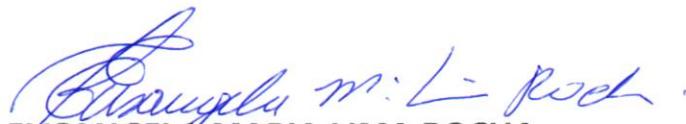
JUSTIFICATIVA

O avanço tecnológico e a popularização da internet trouxeram inúmeros benefícios à sociedade, incluindo o acesso à informação, a facilitação da comunicação e o aprimoramento do ensino. No entanto, esse cenário também expõe crianças e adolescentes a diversos riscos no ambiente digital, como cyberbullying, fraudes, exposição indevida de dados pessoais e assédios virtuais. Diante desse contexto, torna-se essencial que o poder público adote medidas educativas que promovam a conscientização e o uso seguro da internet.

A criação e implementação do "Programa Municipal de Educação em Segurança Digital nas Escolas Municipais" visa capacitar estudantes e educadores para lidar com os desafios do mundo digital, assegurando um ambiente online mais seguro e responsável. A iniciativa propõe atividades permanentes e a inclusão da segurança digital no currículo escolar, de modo que os alunos adquiram conhecimento sobre a proteção de dados pessoais, boas práticas no uso das redes sociais e prevenção de crimes cibernéticos.

Dessa forma, a implementação do programa contribuirá significativamente para a formação cidadã dos alunos, preparando-os para um uso responsável e ético das tecnologias digitais. A parceria com instituições especializadas em segurança cibernética e organizações da sociedade civil também permitirá um suporte técnico adequado, garantindo que a iniciativa seja eficaz e amplamente difundida.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 10 de março de 2025.


ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA
Vereadora **DOQUINHA**

